



Diário Oficial da Assembleia Estadual Constituinte

Nº 016

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 1989

ANO XV

3.^a SESSÃO LEGISLATIVA DA 11.^a LEGISLATURA
ATA DA 10.^a SESSÃO DA
ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE ESTADUAL
REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 1989.
SEGUNDA-FEIRA

Presidência do Senhor Deputado Antônio Annibelli, secretariada pelos Senhores Deputados Anibal Khury e Lindolfo Júnior.

A hora regimental é registrada a presença dos seguintes Senhores Deputados: Antônio Annibelli, Eduardo Baggio, Ferrari Júnior, Anibal Khury, Lindolfo Júnior, Vera Agibert, José Alves, Acyr Mezzadri, Algaci Túlio, Amélia Hruschka, Antônio Bárbara, Antônio Costenaro Neto, Artagão Mattos Leão, Basílio Zanusso, Caíto Quintana, Cândido Bastos, David Cheriegate, Dirceu Manfrinato, Djalma de Almeida César, Edmar Luiz Costa, Erondy Silvério, Ezequias Losso, Gernote Kirinus, Haroldo Rodrigues Ferreira, Hermas Brandão, Homero Oquido, Irondi Pugliesi, João Arruda, José Afonso Júnior, José Felinto, José Rogério Carvalho, Lauro Lobo Alcantara, Lednidas Chaves, Luiz Alberto Oliveira, Luiz Antonio Setti, Luiz Carlos Alborghetti, Namir Piacentini, Neivo Beraldin, Nelson Vasconcellos, Nereu Carlos Massignan, Nestor Baptista, Nilton Barbosa, Orlando Pessuti, Paulino José Delazeri, Paulo Furiatti, Pedro Tonelli, Pirajá Ferreira, Quielise Crisóstomo, Rafael Greca, Raul Lopes, Sabino Campos, Tadeu Lúcio Machado, Valderi Mendes Vilela e Werner Wanderer (54).

Verificada a existência de número legal, o Senhor Presidente declara aberta a

S E S S Ã O

O SR. PRESIDENTE (Antônio Annibelli) - Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. 2º SECRETÁRIO - procede à leitura da Ata da sessão anterior, a qual é aprovada sem observações.

O SR. 1º SECRETÁRIO - procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/89

Art. 1º - O § 3º, do Art. 23, da Resolução n. 003/88, passa a ter a seguinte

redação:

"Art. 23 -

§ 3º - As propostas poderão ser apresentadas até às dezessete horas do dia 20 de março de 1989, perante a Comissão Constitucional, a quem caberá dizer da observância às formalidades legais exigidas e proferir a decisão competente, pronunciando-se, inclusive, sobre o mérito.

Sala das Sessões, em 13.02.89

(a) Comissão Executiva.

JUSTIFICATIVA:

A medida tem por finalidade dilatar o prazo de apresentação de "propostas populares" tendo em vista o recesso deste Poder Legislativo em virtude dos feriados de Carnaval e o acúmulo de atividades políticas e legislativas decorrentes das outras atribuições parlamentares.

A ampliação do prazo permitirá maior participação das entidades da sociedade organizada na feitura da nova Lei Fundamental que, nesta fase de redemocratização deverá reger um futuro mais harmonioso para a gente do Paraná.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Annibelli) - Está finda a leitura do Expediente.

Não havendo oradores inscritos no Pequeno Expediente, passamos ao Horário das Lideranças.

Consulto a Liderança do PDS se fará uso do seu tempo.

(Declina).

Havendo declinado, consulto à Liderança do PDC, se fará uso do seu tempo.

(Declina).

Havendo declinado, consulto à Liderança do PTB se fará uso do seu tempo.

(Declina).

Havendo declinado, consulto à Liderança do PFL se fará uso do seu tempo.

(Declina).

Havendo declinado, consulto à Liderança do PDT se fará uso do seu tempo.

(Declina).

Havendo declinado, consulto à Liderança do PL se fará uso do seu tempo.

(Declina).

Havendo declinado, consulto à Liderança do PT.

Concedo a palavra ao Deputado Pedro Tonelli.

O SR. PEDRO TONELLI - Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados Constituintes Estaduais do Estado do Paraná.

Estamos nesta segunda-feira, creio eu, dando o cumprimento ao que dispõe o Regimento Interno, após a indicação de todos

os Constituintes do Paraná nas suas respectivas comissões temáticas, que terão o compromisso de elaborar o Anteprojeto de Constituição do Estado do Paraná. Estamos hoje, praticamente iniciando os trabalhos numa nova etapa, que é a etapa decisiva, propriamente dita, da elaboração do texto constitucional.

E o apelo manifestado por alguns Parlamentares de Bancadas diferentes, foi sensível por parte de muitos parlamentares e desta Mesa Executiva, que compreendeu a necessidade de prorrogação do prazo de participação popular, apresentação de propostas populares ao Anteprojeto de Constituição do Paraná.

Havia efetivamente, esta necessidade, pois o período regimentalmente aprovado era impróprio além de curto: curto, porque encerrava, e encerra, antes do início das discussões do processo constituinte; impróprio, porque era o período de virada de ano, o período de férias e o período de festas carnavalescas e outras.

Portanto, Senhor Presidente e Senhores Deputados, a Assembléia Estadual Constituinte compreendeu a vontade da população organizada do Estado do Paraná que queria e quer a prorrogação dos prazos de participação popular na Constituinte, que será de mais um mês. Agora quando o Brasil retoma as suas atividades, certamente, as entidades associativas, os sindicatos, a população, poderão se organizar, discutir e propor as suas proposituras, contribuindo para que nós tenhamos uma Constituição do Estado do Paraná mais representativa, mais coerente e mais assumida pela população do Paraná.

Senhor Presidente e Senhores Constituintes: Necessário se faz também, e gostaríamos que este Plenário se sensibilizasse, que o mesmo procedimento fosse adotado com relação ao Artigo 13, do Regimento Interno, aonde ele estabelece um prazo de trinta (30) dias simplesmente, para os Constituintes apresentarem projetos de Constituição.

Julgamos necessário, e é preciso que se proponha o prorrogamento do prazo para que os Constituintes Paranenses, o Relator e as Comissões Temáticas possam apresentar propostas de Constituição, textos base e possam se referenciar para termos um texto que será discutido em 1º turno e posteriormente em 2º turno. Contemplando efetivamente a maioria das aspirações e termos que mudar menos, e termos aqui neste Plenário que debater menos, para que ele já vá bem contemplado, bem discutido, bem esmiuçado.

Por isso, Senhor Presidente, Senhores Deputados que se fez necessário, ainda nesta semana, a compreensão deste Plenário e que se proponha e que se decida pela

prorrogação do prazo também da apresentação de projetos de Constituição pelos Constituintes do Paraná.

Era isso, Senhor Presidente.

Era isso, Senhores Deputados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Annibelli)- Consulta a Liderança do PSDB se fará uso do seu tempo.

Declina.

Havendo declinado, consulto a Liderança do PMDB.

Declina.

Havendo declinado, passamos ao Grande Expediente e não há oradores inscritos.

Esta Presidência solicita às Lideranças Partidárias, cujas indicações encaminhadas à Mesa para composição das Comissões Temáticas e Constitucional, se encontram incompletas, que providenciem o seu reparo, para que na próxima sessão possa esta Presidência anunciar ao Plenário a composição das mesmas, sem as quais não poderemos fazer as eleições e consulto as Lideranças se esta Presidência marca sessão para amanhã ou gostaria que as Lideranças encaminhassem a esta Presidência...

O SR. CAÍTO QUINTANA - (Pela Ordem)- A título de sugestão, Senhor Presidente, em virtude de hoje estar se complementando os nomes que compõem as Comissões Temáticas e que após isso é que se instalarão essas Comissões e se poderá buscar o consenso de oposições para indicação do Presidente da Comissão Constitucional, eu me permitiria sugerir a este Plenário e a esta Presidência que nós dêssemos o tempo de 48 horas para que as oposições tentassem, via suas Lideranças, uma unanimidade ou então viêssemos para Plenário para votação do nome do Presidente da Comissão Temática.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Annibelli)- Esta Presidência acata a sugestão levantada pelo nobre Deputado Caíto Quintana, Relator desta Constituinte e marca sessão para o próximo dia 15 às 14 h, e solicita novamente para que as Lideranças que ainda não completaram as indicações, que o façam de preferência ainda hoje.

Esta Presidência mandará publicar em avulso o projeto de resolução apresentado pela Comissão Executiva que será apreciado na Sessão de quarta-feira, prorrogando o prazo das apresentações de emendas populares até o dia 20 de março de 1989.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, marcando outra para quarta-feira, dia 15, à hora regimental, com a seguinte:

ORDEM DO DIA:

Artigo 23 da Resolução nº 03/88.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO - do Projeto de Resolução que altera a redação do § 3º do Ar-

Levanta-se a sessão.